



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021

Contratação de Pessoal e Formação de Cadastro no âmbito da Saúde Indígena CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE 878439/2018 - DSEI ALTO RIO NEGRO

ERRATA

Onde está escrito:

3. COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 Fica instituída a Comissão Examinadora da Processo Seletivo Simplificado, integrada pelos seguintes membros:

Representantes da Fundação São Vicente de Paulo:

- Elias Albuquerque dos Santos – Coordenador de Projetos; e
- Ketellen Mayara da Costa Silva – Assistente Administrativo.

Representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro:

- Fátima Firmo - Chefe da DIASI;
- Iacinete Pamplona da Cruz – Analista Técnico de Políticas Sociais; e
- Jacson Manoel Rocha Barreto – Enfermeiro DIASI.

Representante do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI ARN:

- Jovanio Normando Vilagelin – Presidente; e
- Maristela Araújo Cordeiro – Vice-Presidente.

3.2 A presidência da Comissão será exercida por representante da Fundação São Vicente de Paulo e a relatoria será decidida dentre os demais membros. Toda e qualquer decisão referente a este PSS deverá ser tomada pela Comissão, que apresentará as devidas fundamentações para suas escolhas.

Leia-se:

3. COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 Fica instituída a Comissão Examinadora da Processo Seletivo Simplificado, integrada pelos seguintes membros:

Representantes da Fundação São Vicente de Paulo:

- **Lêda Leitão Martins – Antropóloga DSEI LRR; e**
- **Aldemar Marinho de Brito – Coordenador Local DSEI LRR.**

Representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro:

- **Ernani Sousa Gomes – Coordenador Distrital de Saúde Indígena;**
- Iacinete Pamplona da Cruz – **Chefe da DIASI;**



- Jacson Manoel Rocha Barreto – Enfermeiro DIASI; e
- **Josefa da Silva – Enfermeira DIASI.**

Representante do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI ARN:

- Jovanio Normando Vilagelin – Presidente; e
- Maristela Araújo Cordeiro – Vice-Presidente.

3.2 A presidência da Comissão será exercida por representante da Fundação São Vicente de Paulo e a relatoria será decidida dentre os demais membros. Toda e qualquer decisão referente a este PSS deverá ser tomada pela Comissão, que apresentará as devidas fundamentações para suas escolhas.